

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “Odonto do Meu Jeito”

QUANTITY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.612.214/0001-60, com sede na cidade de São José, no estado de Santa Catarina, na Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, nº 800, Galpão 04, Distrito Industrial, CEP: CEP 88104-785, doravante denominada simplesmente (“**Dental Speed**” e/ou “**Organizadora**”), promove um Concurso Cultural cujo o objetivo é promover o engajamento de estudantes de Odontologia com o Programa Universitário da Dental Speed, incentivando a criatividade e a interação nas redes sociais, além de proporcionar aos participantes a oportunidade de serem reconhecidos como representantes da marca por meio da produção de conteúdo autoral, com foco na rotina acadêmica (“**Concurso**”)

O Concurso será regido por este Regulamento, que estabelece todas as regras e condições para participação e que estará disponível no website da Organizadora.

1. DO CONCURSO

1.2. O Concurso tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, e art. 30 do Decreto nº 70.951/72, não estando subordinado a qualquer modalidade de sorte, pagamento, aquisição de produtos, bens ou serviços por parte dos participantes.

1.3. A participação é voluntária, gratuita e restrita a estudantes de Odontologia regularmente matriculados em instituições de ensino brasileiras.

3. PARTICIPANTES

3.1. Podem participar deste Concurso pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território brasileiro, regularmente matriculadas em cursos de graduação em Odontologia, com conta pessoal e pública no Instagram.

4. DO CONCURSO

4.1. O presente Concurso irá premiar o Participante autor do conteúdo publicado no Instagram que obtiver o maior número de comentários válidos, entre os dias 11 de agosto de 2025, às 08h, até 31 de agosto de 2025, às 21h, horário de Brasília-DF.

4.2. Para participar, o interessado deverá:

- a) Criar e publicar um conteúdo autoral e inédito com o tema: *“O que você faria se fosse influencer do Programa Universitário da Dental Speed por um dia?”* O conteúdo poderá abordar dicas de rotina acadêmica, estudos, materiais e/ou divulgação dos benefícios do Programa Universitário Dental Speed;
- b) Postar o conteúdo no perfil pessoal do Instagram, com conta aberta ao público, e marcar o perfil oficial @dentalspeed;
- c) Serão considerados apenas os conteúdos publicados nos formatos “feed” ou “reels” do Instagram;
- d) Observar a linguagem adequada, sem violar direitos autorais, normas legais, ou valores éticos e morais;
- e) Realizar a publicação entre os dias 11/08/2025 e 31/08/2025.

4.4. Estarão automaticamente desclassificados os conteúdos que:

- a) Não tenham coerência com o tema proposto;
- b) Contenham erros graves de linguagem ou uso indevido da língua portuguesa;
- c) Contenham palavras ou imagens ofensivas, de baixo calão, discriminatórias, contrárias à moral, bons

costumes ou que incitem à violência;
d) Façam uso de imagens, textos ou sons protegidos por direitos autorais sem a devida autorização;
e) Conttenham marcas da própria Organizadora ou de terceiros de forma indevida.

4.5. O Organizador não será responsável por conteúdo não visualizados ou desclassificados por problemas técnicos, restrição de privacidade no perfil do participante, ou quaisquer falhas no funcionamento da plataforma Instagram.

4.7. Os conteúdos deverão ser originais e autorais, sendo vedadas cópias, plágios ou reutilização de conteúdos já publicados anteriormente pelo Participante. O Participante será o único e exclusivo responsável pelo conteúdo publicado, responsabilizando-se integralmente perante o Organizador ou terceiros, inclusive por quaisquer comentários feitos na publicação. O Participante compromete-se a defender, indenizar e manter o Organizador (e, se aplicável, seus colaboradores) indene(s) contra qualquer perda, custo ou despesa de qualquer natureza, incluindo condenações e honorários advocatícios, decorrentes direta ou indiretamente de sua participação no Concurso.

4.8. As informações cadastrais oferecidas pelo vencedor serão utilizadas para fins fiscais, quando necessário e em conformidade com a legislação vigente, observando a Política de Privacidade da Organizadora, disponível em <https://www.dentalspeed.com/politica-de-privacidade>. O vencedor será responsável pela veracidade e precisão das informações como condição para recebimento dos prêmios.

4.9. O interessado em participar deste Concurso deverá acessar a página <https://www.dentalspeed.com/universitarios>, tomar conhecimento do presente Regulamento e as condições do Concurso, sendo sua participação considerada como adesão tácita a este Regulamento, presumindo-se que o participante possui capacidade jurídica para tanto.

4.10. Todos os vídeos enviados dentro do prazo disposto no item “c” da Cláusula 4.2 deste Regulamento serão aceitos. Os enviados depois da data e horário de encerramento serão desconsiderados, independentemente do fato que tenha causado o envio extemporâneo.

4.11. Cada participante poderá inscrever apenas um vídeo durante o período do concurso. Caso seja constatado mais de um vídeo do Participante, será considerado apenas o primeiro registro e os demais serão eliminados do concurso.

4.12. O Organizador se reserva no direito de desclassificar os participantes que não preencham os requisitos previstos na Cláusula 4.4 e em qualquer outra disposição deste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação.

4.13. Ao publicar o vídeo nos termos deste Concurso, o Participante declara estar ciente e concordar com a coleta, uso e tratamento de seus dados pessoais pela Organizadora, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Os dados poderão ser utilizados para a execução deste Concurso, bem como para ações de marketing e comunicação da Organizadora, com fundamento no legítimo interesse da Organizadora em manter publicitar o material, objeto deste Regulamento. O Participante poderá, a qualquer momento e sem custos, exercer seus direitos relacionados aos seus dados pessoais, por meio do link: <https://privacyportal-br.onetrust.com/webform/7df92ceb-936a-459d-a84f-9b137870df61/01f0213a-2cf1-4cc2-bb59-471f3417ea0d>

5. SELEÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS GANHADORES

5.1. O conteúdo ganhador será aquele que atingir o maior número de comentários válidos na publicação, até o prazo de 31 de agosto de 2025, às 21h, horário de Brasília.

5.2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a data e horário da publicação, prevalecendo aquele que tiver publicado primeiro. Persistindo o empate, o Organizador adotará critérios de avaliação baseados em criatividade, aderência ao tema e qualidade técnica do conteúdo.

5.3. O resultado será divulgado no dia 04 de setembro de 2025, por meio do perfil oficial @dentalspeed no Instagram.

5.4. O vencedor também será contatado por mensagem direta ou e-mail, conforme informações públicas disponíveis, para combinação da entrega da premiação.

5.5. Decairá do direito ao prêmio aquele que não se manifestar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação, nos termos do artigo 47 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda.

5.6. Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro ou outro produto ou serviço, nem transferidos a outra pessoa.

5.7. Em caso de fraude comprovada, manipulação dolosa, ou violação das regras do Concurso, o participante será automaticamente excluído, independentemente de qualquer notificação prévia. Caso seja o ganhador, o prêmio será transferido para o próximo participante classificado que cumpra todas as condições deste Regulamento.

5.7.1. Para fins desta cláusula, considera-se fraude, entre outras práticas, o cadastramento de informações incorretas ou falsas, a participação de funcionários, terceiros, parentes até segundo grau de funcionários e terceiros, promotores, agentes, afiliados ou outros com vínculo profissional direto ou indireto com a Organizadora.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O participante autor do conteúdo mais comentado fará jus à seguinte premiação:

- a) Mentoria Exclusiva com Dr. Erick Queiroz (formato online, 2 encontros com duração de 1h30, em data a ser agendada). Inclui: acompanhamento com plano de ação entre os encontros, além de bônus com PDF contendo direcionamentos personalizados e revisão final de posicionamento.;
- b) Voucher de compras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para uso no site ou no app da Dental Speed. O voucher poderá ser utilizado na aquisição de qualquer produto disponível, **exceto**: impressos, luvas, medicamentos (anestésicos, água para injeção e toxina), equipamentos, cursos, softwares, serviços, kit acadêmico, manequim e produtos da linha PRONEW;
- c) Brindes do Ciclo Universitário Dental Speed, a serem definidos exclusivamente pela Organizadora.

6.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a conversão em dinheiro, ou a substituição por outros produtos ou serviços. A troca ou devolução de produtos adquiridos por meio do voucher de compras, conforme descrito no item 6.1, alínea “b”, estará sujeita à Política Comercial da Organizadora.

6.3. A entrega do voucher e dos brindes será realizada até o dia 04 de setembro de 2025. A mentoria será agendada posteriormente com o ganhador.

6.4. O Participante ganhador, ao receber o prêmio do Concurso, terá que assinar termo de recebimento e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações ao Organizador), bem como isentará o mesmo e/ou qualquer empresa envolvida no Concurso, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a este Concurso, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação no Concurso

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O conteúdo submetido deve ser de autoria do participante, que responderá por eventuais infrações de direitos autorais ou uso indevido de imagem, som ou marca.

7.2. O Organizador não utilizará os conteúdos participantes para divulgação institucional, redes sociais ou campanhas futuras, salvo mediante autorização expressa e específica.

7.4. Todos os participantes deste Concurso declaram, desde já, serem de sua autoria os vídeos postados e que estes não constituem plágio de espécie alguma. Considera-se que, no ato da postagem, todos os participantes cederão, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos de propriedade intelectual, renunciando a toda e qualquer compensação financeira resultante da utilização posterior pela Organizadora. O participante vencedor autorizará também o uso de sua voz e imagem na divulgação do resultado do concurso.

7.7. O participante cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do Concurso ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento, estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado.

7.8. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do Organizador, não for possível conduzir este concurso conforme o planejado, poderá o Organizador finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o Concurso tenha seu término antecipado, o Organizador deverá avisar ao público e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

7.9. Este Regulamento poderá ser alterado pelo Organizador a qualquer momento, mediante simples divulgação da nova versão, com alterações, na página do Concurso, sem que seja devida qualquer comunicação prévia aos participantes, sendo obrigação destes consultar periodicamente este Regulamento.

7.10. Ao participar, o participante declara ter lido, compreendido e aceito integralmente este Regulamento, renunciando a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento e demais condições aqui previstas. 7.11. Dúvidas e informações sobre este concurso poderão ser esclarecidas por meio do instagram: @dentalspeed.

7.12. Uma cópia deste Regulamento, assim como a divulgação do ganhador do Concurso, poderá ser obtida no canal instagram: @dentalspeed.

7.13. Questões não previstas neste Regulamento serão avaliadas e decididas pelo ORGANIZADOR.

7.14. Este Regulamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil e qualquer conflito será submetido, com exclusividade, ao Foro da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina.

São José/SC, 06 de agosto de 2025.